

	RELATÓRIO Cadastro de Proposição	25/10/2021 15:30:28 4/4
---	--	--

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 96/2021

ID: 10263
Cod. Matéria: SUB6/2021
Autor:

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 96/2021, do parlamentar Marcelo Marques, que dispõe sobre a utilização de vagas de estacionamento destinadas a veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

PRIMEIRO TURNO			GLOBAL: 0
ID	NOME	PARTIDO	VOTO
52	Marcelo Marques	Patriota	SIM
6	Genivaldo Paes	PL	SIM
54	Valdir Rossetto	PL	SIM
34	Gabriel Baierle	DEM	SIM
38	Marly Zanete	PV	SIM
46	Chumbinho Silva	PP	SIM
53	Professor Oseias	PP	SIM
51	Jozimar Polasso	PP	SIM
47	Dudu Barbosa	Republicanos	SIM
49	Genivaldo Jesus	Cidadania	SIM
56	Geraldo Weisheimer	PL	SIM
45	Beto Scain	MDB	SIM
39	Olinda Fiorentin	PSD	SIM
50	Gilson Francisco	Cidadania	SIM
40	Pedro Varela	PP	SIM

RESULTADO PRIMEIRO TURNO		GLOBAL: 0
--------------------------	--	-----------

Tipo:	NOMINAL	Sim:	15
Presidente:	36 - Leocides Bisognin	Não:	0
Data Início:	25/10/2021 14:37:56	Abs:	0
Data Fim:	25/10/2021 14:40:07		
Voto Minerva:	N	Resultado:	APROVADO

	RELATÓRIO Cadastro de Proposição	25/10/2021 15:30:18 3/4
---	---	-------------------------------

000034

Projeto de Lei nº 96/2021

ID: 9565
Cod. Matéria: PL96/2021
Autor:

Dispõe sobre a utilização de vagas de estacionamento destinadas a veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

PRIMEIRO TURNO			GLOBAL: 0
ID	NOME	PARTIDO	VOTO
52	Marcelo Marques	Patriota	SIM
40	Pedro Varela	PP	SIM
6	Genivaldo Paes	PL	SIM
54	Valdir Rossetto	PL	SIM
34	Gabriel Baierle	DEM	SIM
38	Marly Zanete	PV	SIM
45	Beto Scain	MDB	SIM
39	Olinda Fiorentin	PSD	SIM
46	Chumbinho Silva	PP	SIM
47	Dudu Barbosa	Republicanos	SIM
53	Professor Oseias	PP	SIM
51	Jozimar Polasso	PP	SIM
50	Gilson Francisco	Cidadania	SIM
56	Geraldo Weisheimer	PL	SIM
49	Genivaldo Jesus	Cidadania	SIM

RESULTADO PRIMEIRO TURNO	GLOBAL: 0
--------------------------	-----------

Tipo: NOMINAL	Sim: 15
Presidente: 36 - Leoclides Bisognin	Não: 0
Data Início: 25/10/2021 14:45:26	Abs: 0
Data Fim: 25/10/2021 14:46:06	
Voto Minerva: N	Resultado: APROVADO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO DO VENCIDO

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2021

Dispõe sobre a utilização de vaga de estacionamento destinada a veículo que transporte pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a utilização de vaga de estacionamento destinada a veículo que transporte pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade.

Art. 2º - Nas áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, serão reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade.

§ 1º - As vagas a que se refere o *caput* serão sinalizadas com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

§ 2º - Para fazer uso da vaga, a pessoa comprovará a deficiência com comprometimento de mobilidade por meio de laudo médico.

Art. 3º - A credencial do beneficiário, regulamentada por Decreto, será confeccionada e fornecida pelo órgão de trânsito municipal, contendo suas características e condições de uso.

§ 1º - A credencial a que se refere o *caput* é vinculada à pessoa com deficiência que possui comprometimento de mobilidade e é válida em todo o território municipal.

§ 2º - Os veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036
um

Art. 4º - A utilização indevida das vagas de que trata esta lei sujeita os infratores às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

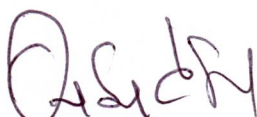
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

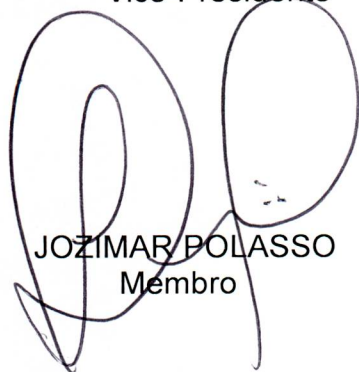
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná,
26 de outubro de 2021.



MARCELO MARQUES
Presidente



PROFESSOR OSEIAS
Vice-Presidente



JOZIMAR POLASSO
Membro



GABRIEL BAIERLE
Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Membro